

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mateus Leme para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mateus Leme.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos gastos previstos nesta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 00.002.000.01.031.0049.4001-31.90.11.00-100-4 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Mateus Leme, 19 de fevereiro de 2024



Francisco José de Brito
Presidente